

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP

RESOLUÇÃO nº 06/2007

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes a 403ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2007, e

**Considerando** que o conjunto dos imóveis dos antigos Institutos Assistenciais e de Ensino, localizado na proximidade da Avenida Nazaré, constitui marco referencial para o bairro do Ipiranga e para a cidade;

**Considerando** que esse conjunto de Instituições marca a primeira ocupação do bairro em meados de 1890, na antiga colina e chácara do Ipiranga, situando-se nas áreas remanescentes de propriedade do Conde José Vicente de Azevedo;

**Considerando** a necessidade de resgatar o significado destas instituições para o bairro do Ipiranga;

**Considerando** o valor arquitetônico, ambiental, histórico e paisagístico dessas edificações e suas áreas adjacentes;

**Considerando** o valor paisagístico e ambiental da vegetação existente nessas áreas, já identificada pelo “Levantamento de Áreas Verdes Significativas do Município de São Paulo”, e protegidas pelo Decreto Estadual nº 30.433/89;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 1992-0.007.359-0, complementado pelo Processo Administrativo nº 2007-0.005.608-0;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **TOMBAR** o conjunto dos 12 (doze) imóveis remanescentes dos antigos Institutos Assistenciais e de Ensino, situados no bairro e Subprefeitura do Ipiranga, e indicados no mapa de localização que integra esta Resolução, conforme as seguintes diretrizes de preservação:

**1- Educandário Sagrada Família**

Congregação das Irmãs de Imaculada Conceição.  
Avenida Nazaré, 470 com Rua Barão de Loreto, 182.

**Setor 040, Quadra 085, Lotes 0011, 0012 e 0013.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Capela e suas edificações contíguas laterais;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins e passeios, tais como se encontram atualmente.

**2- Internato Nossa Senhora Auxiliadora**

Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Rua Dom Luís Lasanha, 300 e Avenida Nazaré, 810.

**Setor 040, Quadra 115, Lotes 0013 e 0019.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente, bem como do muro e gradis de fecho na divisa do lote para rua Dom Luís Lasanha;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre edificação, jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente.

**3- Antigo Noviciado Nossa Senhora das Graças Irmãs Salesianas**

Rua Clóvis Bueno de Azevedo 130, 176 e Rua Dom Luís Lasanha, 176.

**Setor 040, Quadra 104, Lote 0001.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente, bem como do muro e gradis de fecho na divisa do lote para Rua Clóvis Bueno de Azevedo;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre edificação, jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente;
- c) Preservação das áreas e elementos arquitetônicos internos que mantêm a integridade de suas características, situados no saguão de entrada e corredor de circulação do pavimento térreo, incluindo as escadas de acesso ao pavimento superior.

**4- Antigo Grupo Escolar São José**

Avenida Nazaré, 900 com Rua Moreira de Godói, 226.

**Setor 040, Quadra 125, Lote 0058.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente, bem como do muro e gradis de fecho na divisa do lote para Rua Moreira de Godói;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins e passeios, tais como se encontram atualmente;

**5- Instituto Cristóvão Colombo**

Congregação dos Missionários de São Carlos.

Rua Dr. Mário Vicente, 1108.

**Setor 040, Quadra 199, Lotes 0202 a 0210.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja e suas edificações contíguas laterais;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, vegetação arbórea e passeios, tais como se encontram atualmente;
- c) Preservação da vegetação arbórea significativa.

#### **6- Seminário João XXIII**

Congregação dos Missionários de São Carlos.

Rua Dr. Mário Vicente, 1108.

##### **Setor 040, Quadra 199, Lotes 0202 a 0210.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, vegetação arbórea e passeios, tais como se encontram atualmente;
- c) Preservação da vegetação arbórea significativa.

#### **7- Clínica Infantil do Ipiranga**

Ordem dos Ministros dos Enfermos Camilianos.

Avenida Nazaré, 1361.

##### **Setor 043, Quadra 047, Lote 0002.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, passeios e pátios internos, tais como se encontram atualmente;

#### **8- Seminário Central do Ipiranga**

Universidade Católica - Arquivo Metropolitano da Mitra Arquidiocesana.

Avenida Nazaré, 993.

##### **Setor 040, Quadra 129, Lote 0064.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja e suas edificações laterais;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, passeios e pátios internos, tais como se encontram atualmente.

#### **9- Instituto Padre Chico**

Companhia das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

Rua Moreira de Godói, 456, 572.

##### **Setor 040, Quadra 129, Lote 0001.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas do conjunto constituído pela Igreja, galerias de circulação e demais edificações;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre o conjunto edificado e jardins, passeios e pátios internos, tais como se encontram atualmente.

#### **10- Antigo Juvenato Santíssimo Sacramento**

Rua Dom Luís Lasanha, 400 com Avenida Nazaré s/n.

##### **Setor 040, Quadra 116, Lote 0001.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação existente;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre a edificação principal e jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente.

### **11- Instituto Maria Imaculada**

Congregação das Irmãs - Filhas de Maria Imaculada.

Avenida Nazaré, 711.

#### **Setor 040, Quadra 106, Lote 0026.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação principal;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre a edificação e jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente;
- c) Preservação da vegetação arbórea significativa.

### **12- Colégio São Francisco Xavier**

Congregação Ordem da Companhia de Jesus.

Rua Moreira e Costa, 531.

#### **Setor 040, Quadra 096, Lote 0031.**

- a) Preservação das características arquitetônicas externas da edificação principal;
- b) Preservação da configuração espacial determinada pela relação entre a edificação e jardins, passeios e pátio interno, tais como se encontram atualmente.

Artigo 2º - Nas áreas definidas como “tombadas com controle de gabarito”, indicadas no mapa de localização que integra esta Resolução, a altura máxima permitida para novas construções é de 10 m (dez metros), compreendida entre o ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da edificação, considerando-se todos os elementos existentes na cobertura.

Parágrafo Único - Para o imóvel identificado como Clínica Infantil do Ipiranga (Setor 043, Quadra 047, Lote 0002) a altura máxima permitida para novas construções é de 16 m (dezesesseis metros), compreendida entre o ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da edificação, considerando-se todos os elementos existentes na cobertura.

Artigo 3º - Nos casos de remembramento ou desdobro dos lotes, prevalecerão os gabaritos e recuos do lote mais restritivo.

Artigo 4º - Toda solicitação de obra, incluindo manutenção e pequenos reparos, deverá ser previamente analisada pelo Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e aprovada pelo CONPRESP.

Artigo 5º - Fica autorizada a inscrição destes bens no Livro de Registro respectivo, de acordo com o Item V, do Artigo 9º, da Lei Nº 10.032/85, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

José Eduardo de Assis Lefèvre

Presidente do Conpresp

Publicado em DOC de 11/05/07 – p.18

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.